

LEI N. 1.246 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.987

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES E AMIGOS DE SAMBAÍBA E ADJACÊNCIAS**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação dos Moradores e Amigos de Sambaíba e Adjacências, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômico, com sede neste município, na localidade de Sambaíba - Distrito de Brejo do Amparo, conforme consta do Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o nº 135, Livro A-1, folhas 040 verso, do Registro Civil da Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A Associação dos Moradores e Amigos de Sambaíba e Adjacências, usufruirá de todas as regalias e privilégios proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entre a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.987

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO